

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 279 de 06 de Setembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 058/2016 - Dispensa de Licitação 037/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 2 (dois) extintores modelo AP 10L e contratação de serviços de recarga para 18 (dezoito) extintores para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Dotação: 01.031.0022.4001.33903900 Ficha 07 e 01.031.0022.4001.44905200 Ficha 09. Contratada: **EXTINCÊNDIO LAFAIETE LTDA**. CNPJ: 08.852.939/0001-96. Mariana, 02 DE SETEMBRO de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.510, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4801/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Kerlian Francoise Silva**, ocupante do cargo de **Assessor III, Matrícula nº 23.775**, com início em 18/08/2016 e término em 16/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.511, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Nodete Ferreira da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 050.680.196-90 e RG nº MG-11.847.745 SSP/MG, ocupante do

cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 7.321, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **01 de setembro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.512, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Maria das Graças Barbosa**, brasileira, portadora do CPF nº 620.263.726-91 e RG nº M-5.906.800 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 10.274, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **01 de setembro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.517, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 5223/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Newton Geraldo Machado, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10.693, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.518, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4870/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Juliana Pricila Borges**, ocupante do cargo de efetivo de **Agente de Investigação Epidemiológica, Matrícula nº 20.189**, com início em 18/08/2016 e término em 16/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.519, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 58.797,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 58.797,70 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação pro Tempo
Determinado.....17.444,99

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....10.848,04

17.122.0026.6.007-339046 - Auxilio
Alimentação.....30.504,67

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 58.797,70

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....58.797,70

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 58.797,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 31 de agosto de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.520, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 49.497,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 49.497,30 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....49.497,30

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 49.497,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....49.497,30

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 49.497,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de agosto de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 922 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Francisco Astolfo Pimenta** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo**, a partir do dia 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 923 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o **Senhor Antonio Vicente de Freitas**, encontra-se em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor José Luis Papa** para exercer, **interinamente**, o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos**, no período de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão Presencial 096/2016

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Republicação Pregão Presencial 096/2016. **Objeto:** Aquisição de leites, mucilagens, fórmula infantil e enteral para atender os beneficiários cadastrados no Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada (PROMANE), conforme especificado no Anexo I do edital. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , site: <http://www.pmmariana.com.br/> tel: (31) 3557-9055. Mariana 05 de setembro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extrato de contrato

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 058/2015 PARTES: Município de Mariana e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo até 01/03/2017. **DATA:** 04/08/2016 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas, Secretário de Cultura, Turismo e Desportos

CONTRATO Nº 208/2016 CONTRATADO (A): ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, visando reequipar/ modernizar as escolas das redes públicas de ensino. **DATA:** 10/08/2016 **VALOR:** R\$ 94.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 459. **VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003470/2015-28/FNDE. **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 CONTRATADO (A): INCONFIDÊNCIA BUFFET & SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã e refeições para os atletas do município que participarão das etapas dos Jogos do Interior de Minas Gerais - JIMI 2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29/08/2017 **VALOR:** R\$ 68.480,00 **DATA:** 30/08/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339039 1100 Ficha 659 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUD.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016 CONTRATADO (A): PERSONAL 7 PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - ME **OBJETO:** Inclusão do item 01 na ARP, por desistência do 1º Colocado. **VALOR:** R\$ 132.600,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1247 Ficha 758 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira. Sec. de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 CONTRATADO (A): TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos de higienização para manutenção das Creches Municipais **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2017 **VALOR:** R\$ 13.140,00 **DATA:** 01/08/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 424 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - SEMED